



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno
PARECER DE LICITAÇÃO: N°006/2022-CCI/PMT

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n° 001/2022PMT-PE-SRP, referente ao Procedimento Licitatório (**PREGÃO ELETRÔNICO**) n°001/2022PMT-PE-SRP para Registro de Preços Ata n° 20220009 com vigência de 01 de fevereiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023, que tem por objeto: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E ÔNIBUS ESCOLARES DESTINADOS A ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.**

Celebrados pela **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO** Através da Ata de Registro de Preços n° 20220009, com a contratada J. D. C. DE OLIVEIRA EIRELI - ME C.N.P.J. n° 28.694.274/0001-47, no valor global de R\$ 1.211.095,00 (Um milhão, duzentos e onze mil e noventa e cinco reais).

Sendo nomeado os servidores:

TADEU PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF n° 871.019.042-20 através da Portaria n° 001/2022-FMS, **ADRIELI ZANOLIM DA COSTA**, portadora do CPF n° 034.125.372-33 através da Portaria n° 002/2022-FMMA, **ROSELY ALVES NOGUEIRA** portadora do CPF n° 411.715.001-49 através da Portaria n° 005/2022-FME e **NEUZA ROSA DE OLIVEIRA** portadora do CPF n° 754.114.588-00 através da Portaria n° 001/2022-FMAS como **Fiscais de Contrato** para a Ata de Registro de Preços n° 20220009;

Com base nas regras insculpidas pela Lei n°8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável. E, declara ainda que o Processo Licitatório encontram-se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico final, a modalidade pregão presencial foi escolhida por unanimidade pela comissão permanente de licitação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, homologação, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):...

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 02 de fevereiro de 2022.

Raimundo Nonato Pereira Chaves
Responsável pelo Controle Interno